



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.167/99  
SISTEMA - LEI COMPLEMENTAR Nº 030/09**

**RESOLUÇÃO Nº 116/CEB/COMED/2024.**

*Aprova o Projeto Pedagógico para  
Educação Tempo Integral da Rede  
Municipal de Barra do Bugres.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.818/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.996/2011 e alterada pela Lei 2.455/2021 e seu Regimento Interno, conforme Parecer da Câmara de Educação Básica – Ata nº 161/CEB/2024 e por chancela do Conselho Pleno registrada na Ata nº 139/CP/2024.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto Pedagógico para Educação Tempo Integral da Rede Municipal de Barra do Bugres da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Escola Municipal Herculano Borges

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições o contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres, 20 de maio de 2024.

**Ana Flávia Carvalho do Nascimento**  
Presidente da CEB  
Ata nº 148/CEB/COMED/2023.

**Andréia Prado Moraes**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Ata nº 148/COMED/2023.